



AUTORIZAÇÃO  
Nº 031/2025 [RETIFICADA]

VALIDADE  
31/08/2025

AUTORIZAÇÃO DE TORNEIOS

TIPO DE TORNEIO

CANTO

FIBRA

CANTO E FIBRA

**NOME DA ASSOCIAÇÃO:** Associação dos Criadores de Pássaros de Iconha - ACIPIC

**ENDEREÇO:** Rua Santa Luzia, Nº 260 –Sala 02 – Centro- Iconha/ES. CEP: 29280-000

**CNPJ:** 16.529.694/0001-99

**NOME E ENDEREÇO DO GINÁSIO/QUADRA ONDE OCORRERÃO OS TORNEIOS:** Ginásio Municipal Helder Almeida Soares. Av. Danilo Monteiro Castro, S/N - Centro, Iconha/ES. CEP 29.280-000

**NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO:** Luiz Gustavo Vitorino Carlito

**TELEFONE DE CONTATO:** (28) 99987-7787

**EMAIL:** maikonsoares06@hotmail.com

**VETERINÁRIO RESPONSÁVEL:** Ana Carolina Bonella Benincá

**REGISTRO DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL:** ES-03318-VP

ESPÉCIES PARTICIPANTES

Trinca-ferro (*Saltator similis*)

Papa-capim (*Sporophila caerulecens*)

Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*)

CALENDÁRIO APROVADO

MÊS	DATAS
Agosto	03, 10, 24 e 31

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Autorização para realização de torneio de canto/fibra das espécies Trinca-ferro (*Saltator similis*), Papa-capim (*Sporophila caerulecens*) e Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*), organizado Associação dos Criadores de Pássaros de Iconha - ACIPIC, conforme calendário aprovado nesta Autorização.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO NOS TORNEIOS;
2. A PERMANÊNCIA DE PÁSSARO NÃO INSCRITO NO TORNEIO, COMO PARTICIPANTE OU ACOMPANHANTE, NA ÁREA DELIMITADA PARA CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES QUE ESTIVER SOB CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO,
3. A COMERCIALIZAÇÃO DE PÁSSAROS ENTRE CRIADORES AMADORISTAS
4. A PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME ART. 32º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 SOBRE CRIMES AMBIENTAIS.

CONDICIONANTES



<b>AUTORIZAÇÃO</b> <b>Nº 031/2025 [RETIFICADA]</b>	<b>VALIDADE</b> <b>31/08/2025</b>
---	--------------------------------------

**1. CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;

1.2 O IEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:

a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;

b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;

1.3 A AUTORIZAÇÃO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).

**2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

2.1. Os torneios deverão seguir os critérios de biosseguridade estabelecidos na Portaria Conjunta SEAG/SEAMA nº 001-R de 09 de abril de 2024.

2.2. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS.

2.3. Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

2.4. Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

2.5. Os criadores deverão manter as aves durante todo o evento dentro de gaiolas apropriadas contendo água e comida, garantindo o bem-estar do animal.

2.6. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle.

2.7. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

2.8. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis e que estejam devidamente cadastradas no plantel do criador.

2.9. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada além da GTA emitida pelo Idaf.

2.10. No caso de as aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

2.11. No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.

2.12. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

**2.13. A PARTIR DO DIA 01/01/2022, AS AVES PORTADORAS DE ANILHAS DE ALUMÍNIO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  Cariacica-ES, 24 de julho de 2025.	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA:</b>  DANIELA TAVARES RODRIGUES Coordenação CFAU – IEMA (EM SUBSTITUIÇÃO) CFAU/GRN/IEMA (assinado eletronicamente)
---	--

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DANIELA TAVARES RODRIGUES**

COORDENADOR

CFAU - IEMA - GOVES

assinado em 24/07/2025 15:17:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/07/2025 15:17:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELA TAVARES RODRIGUES (COORDENADOR - CFAU - IEMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZVVML>